



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40
NATÉRCIA

Fone (035) 456-1238

Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O Nº 187/91

Rejeita as contas do ex-Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ AIRTON DOS REIS, exercício de 1 985.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno, e com base no artigo 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e Parágrafo 3º do artigo 52º da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Artigo 1º Ficam rejeitadas as contas do ex-Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, o Sr. JOSÉ AIRTON DOS REIS, exercício de 1 985, bem como as contas da respectiva Mesa da Câmara Municipal durante o mesmo exercício, com base no respeitável Parecer nº 523/86, processo nº 015.706, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Artigo 2º Esta **R E S O L U Ç Ã O** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 20 de setembro de 1 991.

SEBASTIÃO RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

MIRIAN DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Câmara de Vereadores